



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 039/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Quaraí e dá outras providências".

RELATOR: VALDEMAR ALVES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 039/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2025.


VALDEMAR ALVES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. CARLOS ALBERTO DA ROSA FILHO
1º Suplente

Ver. IAD CHOLI
Vice - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 039/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Quaraí e dá outras providências".

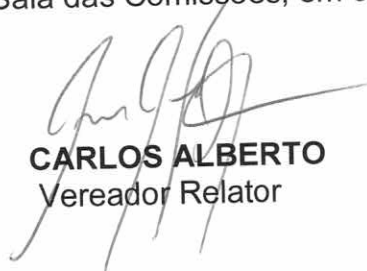
RELATOR: CAROLS ALBERTO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 039/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2025.


CARLOS ALBERTO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. DIEGO SALDANHA
Presidente

Ver. LUIS FERNADO
suplente


_____



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 039/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Quaraí e dá outras providências".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 039/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Valdemar Alves
1º suplente